

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com início às 9h30 e término às 18h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 7ª (sétima) Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Silvio Farnese**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME) **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela e Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes. Estiveram presentes, para prestar esclarecimentos: os senhores **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente, **Bruno Scaion Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi), **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria Interna (Audin), **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud), **Andrey de Matos Martins**, Superintendente de Relações do Trabalho (Suret), **Giovana Iannicelli Crema Rodrigues**, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep), **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg). Após, deu início à análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Audin - DEL N.º 0047/2019** - Designar o substituto eventual do titular da Auditoria Interna – Após análise da documentação, o Consad aprovou a designação do senhor **Daniel Santana Abreu**, brasileiro, divorciado, contador, natural de Anápolis/GO, portador da Carteira de Identidade nº 430.964-SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.459.521-16, residente no SGAN 911, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70790-110, como substituto eventual do chefe da Auditoria Interna. **1.2. Audin - DEL N.º 0048/2019** - Aprovar o normativo da Modalidade de Teletrabalho no âmbito dos Núcleos Regionais de Auditoria Interna. Após análise da documentação, o Consad retirou a matéria de pauta para que a Auditoria Interna submeta o referido normativo à Diretoria de Gestão de Pessoas para avaliar, por exemplo, a necessidade de ajuste do contrato de trabalho e como fica a abrangência do seguro de trabalho. **1.3. Audin - DEL N.º 0049/2019** - Aprovar a alteração do normativo sobre Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna. Após análise da

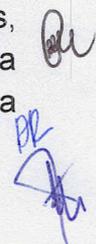
documentação, o Consad solicitou a Auditoria Interna que procedesse ajustes na redação do Capítulo IV, 10, item b e 11.1, e, em seguida, aprovou a alteração do referido normativo. **1.4. Digep - DEL N.º 0055/2019** - Aprovar alteração dos Regulamentos de Pessoal. O Consad retirou a matéria de pauta e orienta a Companhia rerepresentá-la após a aprovação do Plano de Funções. **1.5. Dirab - DEL N.º 0043/2019** - Aprovar o Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab. Após análise da documentação, o Consad retirou a matéria de pauta, tendo em vista que o assunto não é de competência do Conselho, não cabendo, portanto, a sua deliberação. Por oportuno, o Conselho sugere à Conab a redefinição da conceituação entre norma e regulamento. **1.6. Presi - DEL N.º 0050/2019** - Aprovar alteração do art. 155 do Regimento Interno. Após análise da documentação, o Consad aprovou a alteração, proposta pelo Diretor-Presidente da Companhia, conforme a seguir: **Alterar o artigo 155 para:** Art. 155. As funções gratificadas de assessoria de livre provimento da Presidência e das Diretorias deverão ser ocupadas atendendo aos seguintes critérios: §1º experiência anterior mínima de 2 (dois) anos e possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ambos em áreas de conhecimento compatíveis com as atividades da Companhia; ou §2º experiência anterior mínima de 3 (três) anos em áreas de conhecimento compatíveis com as atividades da Companhia e possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área. **1.7. Presi - DEL N.º 0052/2019** - Aprovar a Política da Segurança da Informação e Comunicação (POSIC). Após análise da documentação, o Consad retirou a matéria de pauta. O Consad destaca que a presente Política, não obstante sua relevância, deveria se restringir, tão somente, as questões que envolvem segurança da informação, vez que no que tange a comunicação, o tema, em parte, já se encontra disciplinado pela Política de Divulgação de Informações, o que não impede que ajustes possam ser submetidos à deliberação do Consad, de forma a permitir a adequada orientação dos temas, em Políticas distintas e isentas de sobreposições temáticas. **1.8. Presi/Suorg - DEL N.º 0051/2019** - Autorizar a dilação do prazo para alteração geral do Regimento Interno. Após análise da documentação, o Consad, por unanimidade, aprovou a dilação do prazo de submissão ao Colegiado da proposta de alteração do Regimento Interno da Conab. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO). **1.9. Presi/Suorg - DEL N.º 0054/2019** - Aprovar alteração do Estatuto Social, solicitado pelo Confis. Após análise da documentação, o Consad aprovou as alterações estatutárias propostas, mediante unificação das presentes alterações com as que já foram encaminhadas pelo Consad à PGFN, em dezembro de 2018, e que, embora tenham sido reiteradas pelo Colegiado em 2019, ainda se encontram pendentes de providências de deliberação pela AGE. **1.10. Presi/Suorg - DEL N.º 0053/2019** - Deliberar sobre o Relatório Trimestral da Estratégia - 2º Trimestre. Após análise da documentação, o Consad aprovou o referido Relatório e **DETERMINA** à Conab que informe se as áreas que não atingiram as metas apresentaram Plano de Ação para correção de rumos. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO). **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. Diafi - CON N.º 0050/2019** - Demonstrativo dos Índices e Liquidez corrente das empresas estatais dependentes, no exercício de 2018. O Consad tomou conhecimento do referido





Demonstrativo. **2.1.2. Diafi - CON N.º 0049/2019** - esclarecer a afirmativa: (...) *não vislumbramos iniciativas que possam ser tomadas para atingir o nível das metas propostas, a não ser a revisão (...)*. O Consad tomou ciência e **DETERMINA** à Conab que analise a meta estabelecida para 2019 e, se for o caso, proponha ajuste quando da revisão do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA DE 2019 (DEZEMBRO). **2.1.3. Diafi - CON N.º 0052/2019** - Redução das despesas com vigilância patrimonial. O Consad tomou conhecimento e **DETERMINA** à Conab que apresente as conclusões obtidas, a implementação das mudanças e os resultados advindos com a redução das despesas. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO). **2.1.4. Digep - CON Nº 0053/2019** - CI Ascon n.º 246, de 4/6/2019. Nota Técnica Audin n.º 278/2018. Após apresentação realizada pelo Diretor-Presidente da Companhia, o Consad destaca que a Companhia não adotou, na totalidade, as providências requeridas pelo Conselho, devidamente registradas na Ata da sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2019. Sendo assim, o Consad **DETERMINA** à Conab que **adote**, em caráter definitivo e urgente, as medidas necessárias para a solução de todo e qualquer desvio de função no âmbito da Companhia, sob os aspectos legais, administrativo (alocação e subordinação) e contratual, **atestando** a observância e o cumprimento integral das providências requeridas pelo Conselho, de acordo com o apontamento feito em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO). **2.1.5. Presi/Direx - CON Nº 0055/2019** - Esboço do Plano de Reestruturação da Conab. O Diretor-Presidente da Companhia apresentou ao Conselho o esboço do Plano de Reestruturação que será lançado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. O Conselheiro Eudes Varela destacou que a função do Conselho não é apenas ser o elemento de cobrança junto à Diretoria Executiva, mas que a sua atuação primordial é a definição das metas estratégicas, uma vez alinhadas com o Ministério Supervisor, para assegurar o pleno êxito do Plano de Reestruturação, havendo neste sentido, uma total convergência de propósitos entre o Conselho e a Diretoria Executiva. O importante é encontrar a melhor forma, os meios e o suporte devido para que o Plano de Reestruturação a ser apresentado pela Diretoria Executiva tenha a magnitude e a potência econômica necessária para o enquadramento dos seus custos à uma nova política de governo e governança. Assim sendo, é necessário que o Plano a ser apresentado seja abrangente e profundo englobando todos os eixos da Companhia, de tal forma a identificar todas as oportunidades para redução da atual estrutura mantendo apenas os seus eixos centrais e estrategicamente essenciais, visando a criação de uma renovada Companhia que seja racional, ágil, proativa e autossuficiente, fundamentos basilares para a perpetuação da sua trajetória. Em que pese o entendimento do Conselho de toda a complexidade que a Companhia traz desde da sua criação oriunda da fusão de três empresas, a realidade atual tem que ser enfrentada com obstinação para a execução das ações e medidas que são cruciais para a sua manutenção. O Conselheiro Eudes Varela opinou quanto à necessidade de aporte

de recursos para aquisição de software, objetivando o aperfeiçoamento das atuais estruturas de TI da Companhia, tendo em vista a importância de criar uma base de dados com vistas à modernização e ao aperfeiçoamento gerencial do atual processo de cotações e para a calibragem dos preços, cujas performances são vitais para a rentabilidade da Companhia. Por mais meritória que sejam as ações sociais desenvolvidas pela Conab, estas não assegurarão a sua manutenção posto não serem os seus objetivos estatutários. O Conselheiro Eudes Varela destacou que a autossuficiência financeira da Companhia é vital para a sua perpetuação, requerendo de todos os seus dirigentes, gestores e colaboradores uma profunda e agressiva análise da estrutura dos seus departamentos, procedendo os devidos ajustes para o alcance da imperiosa lucratividade de suas operações. Ele destacou também que poderia ser apresentado ao Conselho pela Diretoria Executiva um estudo para a monetização dos serviços que hoje são providos ao mercado sem custos, inclusive para entidades privadas, nacionais e internacionais. Todas as possíveis economicidades deverão ser inclusas no Plano de Reestruturação a ser apresentado. Ao final, o Conselheiro Eudes Varela ressaltou que há uma forte pressão para que as reformas e as reduções de custos sejam realizadas com a máxima urgência, cabendo ao Conselho ser transparente e direto ao trazer estas demandas ao conhecimento da Diretoria Executiva, assumindo, portanto, o Conselho uma atuação de um maior protagonismo neste processo de mudanças consoante à uma nova política de Governo, como a Diretoria Executiva está ciente. O Conselheiro Paulo Marcio, Presidente do Conselho, agradeceu a presença da Diretoria Executiva e salientou que o Conselho fica na expectativa do Plano de Reestruturação da Conab com os detalhamentos, enfatizando que existe uma ansiedade para ver as coisas acontecendo e que o Conselho observa o ânimo da Diretoria Executiva em conduzir as coisas. O Presidente do Conselho acentuou que o Colegiado também está sob pressão. Sendo assim, a Diretoria Executiva e o Conselho precisam apresentar resultados. O Conselheiro Eudes Varela enfatizou que o *flowchart* a ser apresentado pela Companhia possibilitará que o Conselho faça o monitoramento em tempo real das ações em curso, ressaltando que o desenho final deve partir da situação atual da Companhia para a nova Companhia. Para isso, é necessário detalhar, não só em um cronograma com todas as áreas e as ações a serem executadas em cada qual, bem como de um organograma atual da Companhia e da nova Companhia, demonstrando ao Conselho que o número de superintendências foi reduzido em conjunto com os demais níveis supervisórios e terciários, apresentando um corpo gerencial mais enxuto e dinâmico mediante a eliminação das atuais redundâncias. A expectativa é focar bastante no organograma, pois o objetivo é aperfeiçoar a Companhia e não a extinguir, preservando todas as coisas positivas e, se necessário, aperfeiçoá-las, mas tudo isso precisa ser feito numa estrutura mais racional, pois a Companhia está carregando um peso que está sendo impeditivo até mesmo para a



implantação de um sistema de remuneração baseado na meritocracia. A Companhia precisa se liberar desse peso para conseguir voar. **2.1.6. Presi/Suorg - CON N.º 0051/2019** - Manifestar sobre o Relatório trimestral da Diretoria Executiva. O Consad **DETERMINA** à Conab: **a)** presente relatório com as medidas e atos concretos da Diretoria Executiva, para cumprir o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo de 2019/2022; **b)** adote as providências necessárias para excluir do Estatuto Social os incisos V e VI do art. 66, por se tratar do mesmo assunto e **c)** elabore novo inciso V conforme o disposto na Lei n.º 6.404, de 1976. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).** **2.1.7. Ouvir - CON N.º 0054/2019** – Reservado. Após tomar conhecimento da matéria, medidas foram tomadas pelo Consad, que, entretanto, deixam de ser registradas em ata, com fulcro no art. 23, VIII, da Lei n.º 12.527, de 18/11/2011. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.403ª Reunião Ordinária da Direx, de 30/04/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item 6) *Foi trazido para conhecimento e deliberação, a solicitação de dispensa de registro em ponto eletrônico da jornada de trabalho dos analistas lotados na Procuradoria-Geral Proge. A Direx deliberou por encaminhar o assunto para consulta à Conjur do Mapa.* O Consad **DETERMINA** à Conab: **a)** esclarecer a razão do encaminhamento do assunto ao Ministério Supervisor e **b)** apresentar a base legal que eventualmente possa amparar a pleiteada dispensa de registro em ponto eletrônico da jornada de trabalho dos analistas lotados na Procuradoria-Geral **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).** **3.1.1.2. Ata da 1.404ª Reunião Ordinária da Direx, de 09/05/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **1)** item 5) *VOTO DIAFI N° 034/2019 – Processo Sureg/Matriz n° 21200.001851/2014-05 – Cessão do imóvel da Conab localizado no SRES - Lote 02 – Cruzeiro Velho - Brasília/DF ao Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, para abrigar todos os materiais do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.* O Consad **DETERMINA** à Conab informar: **a)** quais as tratativas que estão sendo mantidas com a Terracap para regularização de bens imóveis em poder da Conab e em que estágio se encontram e **b)** qual o prazo legal definido para a cessão de imóveis. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO).** **2)** item 2) *Foi trazido para conhecimento a CI Ascon n° 192, na qual o Consad determina que a Conab altere o artigo n° 161 do Regimento Interno, passando a constar a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Trabalho por parte dos Superintendentes da Companhia, relativos à sua área de atuação.* O Consad **DETERMINA** à Conab informar o cumprimento da determinação constante da Ata da sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).** **3.1.1.3. Ata da 1.405ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/05/2019.** Após exame da referida Ata, o



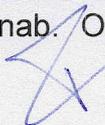
Consad destaca item 3) *A Chefe da Assessoria Parlamentar - Aspar, Sra. Érica Doutor fez a apresentação da metodologia utilizada pela Conab para apresentação de Emendas Parlamentares. Explanou a respeito do trabalho realizado pela Aspar, que atua fazendo a articulação política, acompanhamento das matérias legislativas afetas à Conab, acompanhamento e apoio aos representantes da Conab em audiências públicas, reuniões com comissões de agricultura, tanto no Senado como na Câmara.* O Consad **DETERMINA** à Conab encaminhar a metodologia apresentada. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).**

3.1.1.4. Ata da 1.406ª Reunião Ordinária da Direx, de 21/05/2019. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item 2) *VOTO DIPAI N.º 008/2019 Processo nº 21200.000879/2017-60. Aquisição de equipamentos tablet's para atendimento ao trabalho de campo de levantamento de safras e de fiscalização com as soluções mobile desenvolvidas do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Safras – Simasa e do Sistema de Fiscalização dos Programas Governamentais - Sifisc-PG.* O Consad **DETERMINA** à Conab informar: **a)** a metodologia utiliza para quantificar a necessidade dos 302 tablets e **b)** se o orçamento que suportará a despesa é de investimento e se há previsão no Plano de investimento aprovado pelo Consad em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 29/5/2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).**

3.1.1.5. Ata da 1.407ª Reunião Ordinária da Direx, de 28/05/2019. Após exame da referida Ata, o Consad destaca o item 4) *VOTO DIAFI N° 37/2019. Processo SUREG/RR nº 21223.000007/2018-14. Proposta de deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/RR.* O Consad **DETERMINA** à Conab que o processo de contratação ou renovação de contrato com empresas de prestação de serviços de vigilância armada, deve, a partir de 1º de setembro de 2019, conter parecer, acompanhado de análise técnica/administrativa e precificação, atestando a inviabilidade de substituição da prestação de serviços de vigilância armada, no todo ou em parte, por serviço de vigilância eletrônica, comunicando ao Conselho sobre as providências adotadas. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).**

3.1.1.6. Ata da 1.408ª Reunião Ordinária da Direx, de 03/06/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.1.7. Ata da 1.409ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/06/2019. Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **1)** item 6) *VOTO DIRAB N° 020/2019 Processo 21200.000805/2004-17 - Proposta de revisão do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques.* O Consad **DETERMINA** à Conab informar se o voto foi ou não aprovado, pois não consta em Ata a informação de que o Voto foi aprovado. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO).** **2)** Item 11) *VOTO DIGEP N° 011/2019. Processo 21200.000737/2019-64. Plano de Gestão de Desempenho da Conab 2019. Submeter à aprovação a atualização do Plano de Gestão de Desempenho da Conab.* O Consad **DETERMINA** à Conab



encaminhar a Nota Técnica Gecar/Sudep nº 03/2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2019 (SETEMBRO). 3.1.1.8. Ata da 1.410ª Reunião Ordinária da Direx, de 19/06/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: item 8) *VOTO PRESI Nº 015/2019. Processo Sutin/Geasi nº 21200.001166/2018-02. Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC.* Após exame da referida Ata, o Consad destaca: O Consad **DETERMINA** à Conab analisar o teor das Políticas de Divulgação de Informações e da Política de Transações com Partes Relacionadas de forma a evitar replicação de orientações estratégicas por meio da elaboração de outras Políticas para a Companhia. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO). 4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 286ª Reunião Ordinária do Confis, de 2/6/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca: **a)** subitem 3.2.1. *Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (CI Diafi nº 116, de 11/6/2019).* Não obstante a recomendação do Confis quanto a necessidade de maiores controles e integração entre as áreas internas da Conab, é de se destacar o entendimento de que a mudança indica alteração dos termos da cessão, vez que muda a fonte pagadora, e, portanto, o Consad **DETERMINA** à Conab o retorno do empregado aos quadros da Companhia e que tenha nova solicitação formal do novo órgão para manifesta análise por parte da Conab (Direx) quanto ao interesse em relação a nova cessão do empregado. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO).** Item 7.1.4) *O Confis manifesta preocupação com as relatadas inconsistências em informações sensíveis da Companhia e registra que, por reiteradas vezes, solicitou que a Conab solucionasse o problema de falta de controle, monitoramento, integração e comunicação principalmente entre a Proge, a Sucon e a Superintendência de Orçamento e Finanças - Suofi, de modo a equacionar o problema relatado. O Confis solicita à Conab: a) atuação da Auditoria Interna e da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controle Interno para a solução do problema; b) proceda ao mapeamento dos processos sobre ativos e passivos contingentes nas áreas responsáveis pelo tema com o intuito de integração total destes processos; c) que o Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização se responsabilize pela uniformização das informações prestadas ao Colegiado; d) verificar a posição da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à contabilização dos ativos contingentes, considerando o posicionamento do Coaud constante do item 3 do seu Parecer sobre as demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2019, em que diz que "o ativo contingente não se contabiliza".* O Consad **DETERMINA** à Conab informar o atendimento das solicitações feitas pelo Confis. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2019 (OUTUBRO). 4.2. EXAMES DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud. 4.2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.1. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/4/2019** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.2. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.3. Ata da 9ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/5/2019.** Após

exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.1.4.** Ata da 10ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/5/2019. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.3. RELATÓRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA – Coaud. 4.3.1.** Análise do Coaud sobre a Nota Técnica Proge N° 350/2019. Após exame da referida Análise, o Consad destaca: O Consad encaminha o presente Relatório para conhecimento da Conab em relação as considerações e desconformidades apontadas pelo Coaud, ao tempo em que **DETERMINA** a elaboração e implementação de Plano de Ação para correção/mitigação dos problemas suscitados, bem como adoção de eventuais medidas entendidas necessárias e cabíveis para melhoria da gestão dos processos judiciais na Companhia, com prazo de conclusão das providências e ciência ao Consad por ocasião da 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO).** **5. RELATÓRIOS** - Conforme determinação do Conselho, todos os relatórios serão remetidos ao Coaud. **5.1. RELATÓRIOS MENSAIS. 5.1.1.** Ascon - Controle das determinações exaradas pelo Consad; **5.1.2. Presi/Sucor** - Verificar o cumprimento das Resoluções CGPAR; **5.1.3. Diafi** - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. **5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Audin** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 2º Trimestre. **5.2.2. Audin** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 2º Trimestre ; **5.2.3. Audin** - Acompanhamento das atividades da Auditoria Interna - 2º Trimestre; **5.2.4. Diafi** - Acompanhar a execução dos investimentos programados - 2º Trimestre; **5.2.5. Diafi** - Acompanhar a execução orçamentária - 2º Trimestre; **5.2.6. Diafi** - Verificar a situação dos imóveis da Companhia - 2º Trimestre; **5.2.7. Diafi** - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia - 2º Trimestre; **5.2.8. Diafi** - Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais - 2º Trimestre; **5.2.9. Digep** - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 2º Trimestre; **5.2.10. Digep** - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23; **5.2.11. Ouvir** - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 2º Trimestre; **5.2.12. Presi/Coger** - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 2º Trimestre; **5.2.13. Presi/Proge** - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 2º Trimestre; **5.2.14. Presi/Proge** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público - 2º Trimestre; **5.2.15. Presi/Proge** - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da Polícia Federal - 2º Trimestre; **5.2.16. Presi/Sucor** - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXI); **5.2.17.**

Presi/Sucor - Acompanhar os relatórios periódicos das atividades de riscos e controles internos. (Resolução CGPAR 18/2016, Art. 2º, inciso IX); **5.2.18.**

Presi/Sucor - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIV). **6 ACOMPANHAMENTO DO**

ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 6.1.

Diafi - DET Nº 0079/2019 - Ofício Interno Ascon n.º 255, de 5/6/2019. Critérios adotados para a contratação da vigilância na Sureg/MS. **Determinação atendida.**

6.2. Diafi - DET Nº 0082/2019 - Ofício Interno Ascon n.º 169, de 19/4/2019. Cumprimento em até 60 dias do estabelecido na AGO, de 12/4/2019.

Determinação atendida. 6.3. Dipai - DET Nº 0068/2019 - Ofício Interno Ascon n.º 217/2019, de 27/5/2019. Encaminha cópia do Voto Dipai n.º 013/2018.

Determinação atendida. 6.4. Dipai - DET Nº 0067/2019. Ofício Interno Ascon n.º 199/2019, de 07/05/2019 - Novo Sistema de Cobrança – SISCOB. **Determinação**

atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** à Conab que atenda ao contido no item a) da CI Ascon n.º 199, de 07/05/2019, objeto de sua manifestação por

meio do DET n.º 067/2019, **IMPRETERIVELMENTE** na 9ª ROCA de 2019 (SETEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA de 2019 (SETEMBRO).**

6.5. Dirab - DET N.º 0080/2019 - Reestruturação da Rede Armazenadora da Conab. **Determinação atendida. 6.6. Presi - DET N.º 0081/2019** - Resultado do

GT que analisou e apresentou soluções para a Sureg/RJ. **Determinação atendida, com ressalvas.** Diante das sugestões e informações adicionais

trazidas pelo Relatório Final do Grupo de Trabalho – Sureg/RJ, formado pela Portaria Conab n.º 010, de 18/03/2019, cujo objetivo fora definido pela Portaria n.

03, de 05/02/2019, e tendo em vista, também, as sugestões contidas no documento denominado Plano de Trabalho Relativo a Intervenção na Sureg - Rio

de Janeiro, o Consad **DETERMINA** à Conab que elabore e apresente Plano de Ação de Intervenção na Sureg/RJ, detalhando as medidas a serem adotadas para

sanear, em definitivo, os diversos problemas já levantados naquela Superintendência Regional, sob todos os aspectos críticos identificados, inclusive

em relação aos bens imóveis, informando, para tanto, os eixos de atuação a serem trabalhados, as ações a serem desenvolvidas, seus descritivos, etapas,

prazos iniciais e finais de cada ação a ser implementada, impactos econômicos/financeiros advindos etc., sem prejuízo das medidas já adotadas e

implementadas, as quais deverão, para fins de acompanhamento do Conselho de Administração, ser inseridas no Plano de Ação ora demandado. **PRAZO DE**

ATENDIMENTO: 9ª ROCA de 2019 (SETEMBRO). 6.7. Presi/Coger - DET Nº 0069/2019 - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo n.º 21206.000215/2013-17. Voto Diafi n.º 035/2017. **Determinação atendida. 6.8.**

Presi/Coger - DET Nº 0070/2019 - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo n.º 0807/2015-51 - Voto Presi 007/2017. **Determinação não atendida.**

Considerando que: a) O Voto Presi sem número e sem data não atesta a

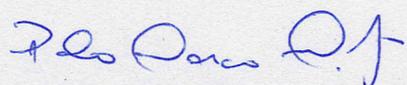


aprovação da reconsideração da sanção pela Direx; **b)** a norma apontada como balizadora da decisão do Diretor- Presidente não é clara quanto a sua competência para, unilateralmente, decidir pela reconsideração da decisão da Comissão, o Consad **DETERMINA** à Conab: **a)** informar o motivo da absolvição e a não aplicação da advertência; **b)** ateste que a reconsideração da decisão da Comissão observou as normas, alçadas e competências aplicáveis ao caso.

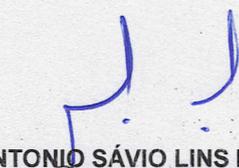
PRAZO DE ATENDIMENTO: 9ª ROCA de 2019 (SETEMBRO). **6.9. Presi/Coger - DET Nº 0071/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo nº 21216.000051/2014- 90. Voto Diafi nº 032/2017. **Determinação atendida.** **6.10. Presi/Coger - DET Nº 0072/2019** - Processo nº 21206.000213/2013- 28 Voto Diafi nº 034/2017 -Processo Interno de Apuração (PIA). **Determinação atendida.** **6.11. Presi/Coger - DET Nº 0073/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo nº 21200.000571/2018- 03 - Nota de Auditoria n.º 4/2017. Multas DNIT. **Determinação atendida.** **6.12. Presi/Coger - DET Nº 0074/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo nº 21200.000025/2019-45. Contratação Auditoria Independente 2018. **Determinação não atendida.** O documento apresentado não se encontra adequadamente instruído e a resposta não atende ao que fora determinado pelo Consad. **6.13. Presi/Coger - DET Nº 0075/2019** - CI Ascon nº 043, de 11/02/2019 - Imediata publicação da norma da Corregedoria-Geral. **Determinação não atendida.** O Consad **DETERMINA** à Conab que publique, imediatamente, a NOC 10.401. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 9ª ROCA de 2019 (SETEMBRO). **6.14. Presi/Coger - DET Nº 0076/2019** - Ofício nº 224/2018/Corregedoria/SE/MAPA, de 27/07/2018 - Processo nº 21200.001720/2010 -96 e 21000.008747/2015-71. **Determinação não atendida.** Não sendo possível prosseguir com o PIA em face da prescrição, verificar a legitimidade dos cálculos e analisar a possibilidade, se for o caso, de buscar eventual recuperação de prejuízos à Conab, na esfera judicial. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO). **6.15. Presi/Coger - DET Nº 0077/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Voto Diafi n.º 051/2017. **Determinação atendida.** **6.16. Presi/Coger - DET Nº 0078/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Voto Diafi nº 036/2017 - Processo nº 21206.000214/2013-72. **Determinação atendida.** **6.17. Presi/Coger - DET Nº 0083/2019** - Processo Interno de Apuração (PIA). Processo nº 21200.0001044/2018-16. **Determinação não atendida.** **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2019 (NOVEMBRO). **7) ASSUNTOS GERAIS.** **7.1. Consad/Ascon - Aprovar a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2019.** A Ata foi lida e aprovada. **7.2. Reunião com o Comitê de Auditoria (Coaud).** O Conselho registra que se reuniu com o Comitê de Auditoria (Coaud) em sua 7ª Reunião Extraordinária de 2019. O Consad **DETERMINA** à Ascon reunir-se com o Coaud para definir o fluxo no trâmite da documentação e os ajustes que o Coaud julgar necessários. **7.3. Ascon - Proposta de reformulação do Plano de Trabalho do Consad e discussão sobre a dinâmica das reuniões.** Foi apresentado pela senhora Regina Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, proposta de melhorias na Norma de Submissão de Matérias ao



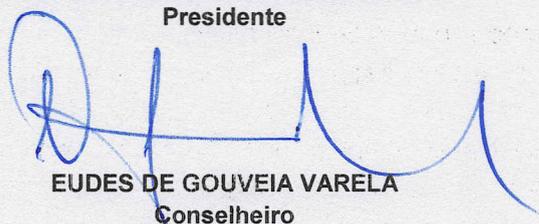
Conselho e conseqüentemente, ajustes no Plano de Trabalho do Consad. O Conselheiro Eudes Varela lembrou o registro que o Conselho fez na Ata da sua 6ª Reunião Ordinária de 2019, no sentido do encaminhamento ao Conselho de informações com dados robustos e com o pleno conhecimento e com a concordância da Diretoria Executiva. O Conselho está convergente com relação à necessidade das informações transitarem pela Diretoria Executiva e, para isso, a Assessoria de Apoio aos Conselhos (Ascon) deve intensificar o filtro na documentação que é submetida ao Conselho, com vistas a apoiar mais o Conselho, devendo inclusive, informar ao Colegiado quais os recursos necessários para isso. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



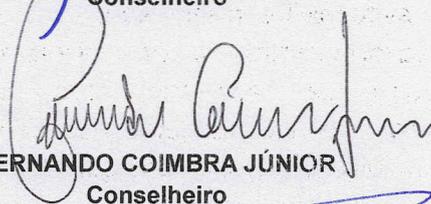
PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente



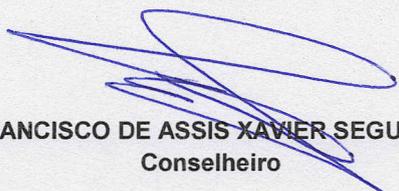
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



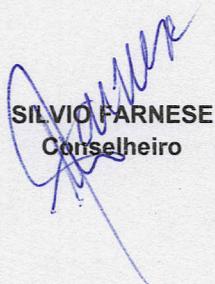
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR
Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO
Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro



SILVIO FARNESE
Conselheiro



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária